



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.954 - Quarta-feira, 29 de março de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 456, DE 29 DE MARÇO DE 2023.	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.006	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição.	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
Sem matéria para esta edição.	1
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à Companhia de Teatro CIA TEART do nosso Município e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dever de incentivar a prática cultural no nosso Município;
Considerando a importância da companhia de Teatro CIA TEART para o nosso Município;

Considerando o Release apresentado;

Considerando a relevância do evento para o Município e sua população;

Considerando, entretanto, que para essas apresentações existe um custo para as agremiações;

Considerando que necessário e faz uma contrapartida por parte do Município por menor que seja;

Considerando que essa contrapartida, à título de Auxílio Financeiro, passa a ser um dever dos gestores a fim de se estimular o crescimento desses grupos, os quais são de ordem diversas, desde grupos de danças à bandas filarmônicas, de tocatas, etc;

Considerando que é de absoluto agrado da população;

Considerando que quanto mais se intensifica a criação e o desenvolvimento de grupos ligados ao seguimento cultural, está se distanciando os jovens de possível convívio com o caminho das drogas e de toda sorte de desvio de conduta desses jovens;

Considerando que é dever do gestor promover esse tipo de investimento;

Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Auxílio Financeiro a companhia de teatro amador do Distrito de São Bernardo, nosso Município, CIA TEART. § 1º O auxílio Financeiro de trata o presente Decreto se dá como ajuda de custo para a montagem do cenário, figurinos e iluminação, para a "Via Sacra Encenada" peça montada de conformidade com o Release anexo, parte integrante deste Decreto.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento através de transferência bancária em nome de um dos membros do grupo, que autorizará a referida transferência.

§ 3º A transferência Autorizada é de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e será efetuada para a Conta Corrente nº 0023772-8 da Agência 5882-3, do Bradesco S/A, em favor de Francisco Jacó de Oliveira, representante da Companhia de teatro CIA TEART.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.006

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, que por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em face da não inclusão do edital no sistema eletrônico bbmnet. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.13.006, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos de informática, material permanente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 30 de março de 2023, acontecerá às 8h00min do dia 13 de abril de 2023 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de março de 2023

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 1.954 - Quarta-feira, 29 de março de 2023

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com